



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 34/2016

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL), PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

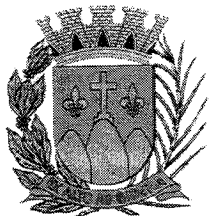
**JOÃO ANTONIO BARBOZA**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Grupo Executivo Local (GEL), o qual atuará no Programa Estadual de Apoio Técnico à Elaboração do Plano de Saneamento do Município de Serrana será composto pelos seguintes membros:

- I- João Paulo Scodinho**  
Coordenador do Setor de Obras do Município
- II- Fábio Dias Baptista**  
Engenheiro Municipal
- III- Ernesto Pereira dos Santos**  
Chefe da Divisão de Fiscalização e Leitura
- IV- José Antônio Borges Xavier**  
Fiscal de Tributos
- V- Paola Donata Celino Paiola Restini**  
Assistente Jurídico

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e, portanto, considerados de alta relevância ao Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



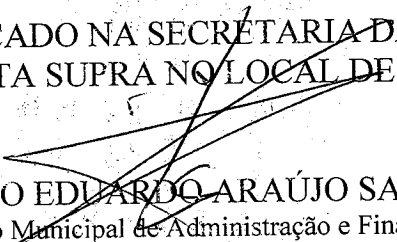
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 60/2013, de 29 de julho de 2013.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA.

17 de maio de 2016.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças